

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000002299-3](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 39/2023:

I - Flávia de Castro Dayrell (Gestora do Contrato);

II - Marina Viana Pereira (Gestora do Contrato substituta);

III - Viviane Fraga de Oliveira (Fiscal do Contrato) e

IV - Domingos Lobo Silva (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral em substituição

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 343, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o afastamento legal (licença justificada) da Dra. Sarah de Carvalho Nocrato, Juíza da 123ª Zona Eleitoral de Alvorada do Norte/GO, para fruição no dias 2 e 3 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 29 de setembro de 2023, disponível no sítio do TJGO nesta data, e, em obediência ao art. 4º, §1º da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº [23.0.000013681-6](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. DANIEL LUCAS LEITE COSTA, Juiz de Direito respondente da Comarca de Iaciara/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 123ª Zona Eleitoral, com sede no município de Alvorada do Norte/GO, nos dias 2 e 3 de outubro de 2023, em razão do afastamento legal da juíza titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 340, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação) do Dr. Thúlio Marco Miranda, Juiz da 40ª Zona Eleitoral de Senador Canedo/GO, nos dias 26 e 27 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 29 de setembro de 2023, disponível no sítio do TJGO naquela data, e, em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº [23.0.000014063-5](#)

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. PATRÍCIA DIAS BRETAS, Juíza Respondente na Vara de Família, Sucessões e Infância e Juventude da comarca de Senador Canedo/GO, para substituir na jurisdição da 40ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, em razão do afastamento legal do juiz titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

DESPACHOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0602658-21.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0602658-21.2022.6.09.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Goiânia - GO)

RELATOR : MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - Jurista 1

AGRAVANTE : IMPACTUS GRAFICA E SERVICOS LTDA

ADVOGADO : CAROLINA MARTINS DE ANDRADE (19149/GO)

AGRAVANTE : FERNANDO SILVA SALES

ADVOGADO : DANÚBIO CARDOSO REMY (24919/GO)

AGRAVANTE : ELEICAO 2022 FERNANDO SILVA SALES DEPUTADO FEDERAL

FISCAL DA
LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AGRAVO REGIMENTAL (1321)

PROCESSO: 0602658-21.2022.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 FERNANDO SILVA SALES DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO24919-A

AGRAVANTE: FERNANDO SILVA SALES

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO24919-A

AGRAVANTE: IMPACTUS GRAFICA E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE - OAB/GO19149

DESPACHO

O advogado do prestador de contas comunica a sua renúncia ao mandato, nos termos do art. 112 do CPC/15.